



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.724/93 DE 22 DE JUNHO DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 547/93, DE 22 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Nº 547/93, de 22.06.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, em 100% (CEM POR CENTO), para os meses de MAIO e JUNHO DE 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar nos meses de MAIO e JUNHO DE 1.993:

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	5.338.834,16
A	2	6.395.486,68
A	3	7.454.199,06
A	4	8.512.911,16
A	5	9.578.825,84
A	6	10.659.144,34
A	7	11.667.436,54
A	8	12.747.760,46
A	9	14.173.781,18
B	4	21.606.373,58
B	10	29.960.838,04
2. SECRETÁRIOS		37.720.695,08
3. DIRETORES		18.861.347,52

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE JUNHO DE 1.993.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário Mun. de Administração.